PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

OBJETO: O objeto deste processo compreende a Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Federação Catarinense de Karatê, visando o pagamento de inscrições destinadas à participação dos atletas da oficina Municipal de Karatê de Lindóia do Sul no 1ª Copa Seara de Karatê, a ser realizado no dia 29 de agosto de 2026, no Município de Seara/SC, com o objetivo de viabilizar a representação oficial do Município na competição, fomentar o desenvolvimento esportivo dos atletas e fortalecer as políticas públicas de incentivo ao esporte, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADO: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ – CNPJ 83.457.937/0001-18.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Acerca da justificativa do preço contratado e da pesquisa de preços realizada para subsidiá-la, prevê o art. 72, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser realizada pesquisa de preços, como em processos licitatórios, para fins de estimativa do valor da contratação e que será utilizada, em documento posterior, para fins de justificativa do preço contratado.

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que já foi escolhido como contratado é compatível com o mercado.

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pede-se, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço.

Assim, ilustrado não se tratar de um preço máximo de licitação, o valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e valores das inscrições conforme consta no convite que se encontra nos autos deste processo.

Nos termos do regulamento oficial da competição, compete exclusivamente à Federação Catarinense de Karatê realizar as inscrições dos atletas e estabelecer os respectivos valores, os quais são previamente fixados em regulamento próprio e aplicados de forma uniforme a todos os participantes, inexistindo possibilidade de negociação ou diferenciação de preços. A tabela oficial contendo os valores das inscrições integra o presente processo administrativo na forma de Anexo, constituindo documento hábil à comprovação dos preços praticados.

Dessa forma, não há pluralidade de fornecedores aptos a fornecer o objeto da contratação, tampouco alternativas comerciais que permitam a realização de pesquisa de mercado ou obtenção de propostas concorrentes. As inscrições constituem requisito indispensável para participação na competição oficial e somente podem ser adquiridas junto à entidade organizadora do evento.

Nessas circunstâncias, a pesquisa de preços não atenderia à finalidade prevista na Lei nº 14.133/2021, qual seja, aferir a compatibilidade do preço praticado com o mercado, pois inexiste mercado concorrencial para o objeto pretendido. Os valores das inscrições decorrem de tabela oficial divulgada pela Federação Catarinense de Karatê em regulamento público, possuindo caráter objetivo, uniforme e vinculante para todos os participantes. Assim, o referido regulamento, juntamente com a tabela oficial de valores anexa aos autos, constitui documentação suficiente para demonstrar a compatibilidade dos preços praticados, tornando desnecessária a realização de pesquisa de preços.

Por tratar-se de ser a única responsável pela Copa, os valores dispendidos para contratação serão pagos diretamente a esta, sendo a contratação fundamentada no Art. 74, inciso I.

Sendo assim, justificado está o preço a ser contratado.

Lindóia do Sul, 21 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO BARBOSA LIZZI
Data: 21/08/2026 11:01:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciano Barbosa Lizzi
Diretor Municipal de Esportes